

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.497/2024

OBJETO: Registro de Preço para locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos na cidade de Francisco Morato, conforme os termos abaixo especificados e em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 28/08/2024 ÀS 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público que a Prefeitura de Francisco Morato, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato-SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06 “G”, de 15 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos na cidade de Francisco Morato, conforme os termos abaixo especificados e em conformidade com a legislação vigente.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estiverem

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.novobbmnet.com.br, nos termos do art. 9º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. Para os lotes 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 43 a participação é restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.
- 3.2.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 3.3.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 3.4.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 3.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 3.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 3.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

3.16. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%. (zero virgula cinco por cento)*.

4.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

4.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

4.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.24. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.25. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

4.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

4.26.2. empresas brasileiras;

4.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.28. Será desclassificada a proposta que:

4.28.1. contiver vícios insanáveis;

4.28.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.28.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.28.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.28.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.30. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

4.30.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

4.30.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.31. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.31.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.31.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.32.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

5.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos.

5.5. Habilitação Jurídica

5.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

5.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

5.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

5.6.4. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.6.5. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

5.7. Qualificação Técnica

5.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital. Entende-se como compatível a quantidade mínima de 50% do total do lote, considerando os lotes propostos.

5.7.2 – Declaração da(s) licitante(s), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, se vencedora, apresentará para lotes; 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 22 e 23 (Ampla Concorrência e Exclusiva EPP e ME), conforme termo

de referência, comprovação por parte da licitante que possui em seu quadro, Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista, reconhecido pelo CREA.

5.7.3. O(s) profissional (is) de que trata o subitem 5.7.2, deverá (ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.8. Qualificação Econômico-Financeira

5.8.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

5.8.1.1. As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

5.8.1.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

5.8.1.3. Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente.

5.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.8.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

5.8.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

5.8.5. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

5.8.6. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

5.8.6.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.8.6.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

5.8.7. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.8.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

5.8.10. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

5.8.11. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.10. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

5.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

5.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

6.2.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A assinatura digital terá sua conformidade verificada de acordo com a Portaria ITI Nº 22, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de utilização do serviço de Validação de Assinaturas Eletrônicas, denominado VALIDAR, oferecido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, que é a Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil.

6.2.3. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, do Anexo II e dos Contratos.

6.2.4. O valor registrado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

6.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

6.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7 Da formação do cadastro reserva

6.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.7.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

6.7.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

6.8. Ser respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.8.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.8.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

6.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.10.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.10.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992

8.1.2.9. fraudar a licitação

8.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.franciscomorato.sp.gov.br, Transparência Pública- Portal Transparência Prefeitura - Licitações

10.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.15. ANEXO I - Termo de Referência

10.16. ANEXO II – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

10.17. ANEXO III – Cadastro Reserva

Francisco Morato, 13 de agosto de 2024.

Lucimar Torchi Lázaro

Secretária Adjunta de Cultura e Turismo

Lélia Hartmann Torres

Secretária de Educação

Michele Bianca Zanini

Secretária de Segurança Cidadã

Joabe Alves Macedo

Secretário de Habitação, Meio Ambiente,
Clima e Energia

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992



Secretaria de
**Finanças
e Gestão**

Wendell Nava Santana
Secretário de Esportes e Lazer

Marcelo Machado Vieira
Secretário de Governo

Wagner Carneiro de Santana
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

Frederico Nicodemo Fernandes Jorge
Secretário de Infraestrutura e Obras

Luiz Fernando da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos na cidade de Francisco Morato, conforme os termos abaixo especificados e em conformidade com a legislação vigente.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

2.1. Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	9	13	DIÁRIA	<u>EVENTOS DE GRANDE PORTE</u> DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 – Grande Porte – VALOR POR DIÁRIA Som Para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRH - SD10 - V16 - PROFILE.08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21”)16 Caixas para médias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior). 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo 16 Potência de 10.000 Digital Processada 10 Processador 04 Caixas acústicas PASSIVAS para médias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potência 5000 Watts RMS Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill 01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- V16- PROFILE. 01 Console digital de 48 canais referência: PM5DRH-SD10- V16 - PROFILE. 01 Sistema

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Subsnake 12 vias de 15m. 16 Monitores SM 400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa Referência: Tour Custon 02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900 01 Amplificador para o contra baixo 5000 watts com caixas 4 falante de 10" e 1 falante 15" 20 Microfones SM 58. 10 Microfones SM 57 04 Microfones E 604 06 Microfones SM 81 03 Microfones MD 421 02 Microfones C 1000 02 microfones sem fio UR 58 30 Pedestais para microfones 12 Direct Box Ativo 12 Direct Box Passivo 01 Estabilizador de voltagem 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multi pino. 01 Sistema de fiação necessária para interligar o sistema. 01 Aparelho de CD. 01 Manpower. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. . A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista. Valor por Diária
1.2	23	33	DIÁRIA	<u>EVENTOS DE MÉDIO PORTE</u> DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2 – Médio Porte – VALOR POR DIÁRIA Som para bandas de médio porte 04 Caixas acústicas de Sub Grave 12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referência ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada 06 Processador 08 Caixas para Side 02 Console digital de 48 canais Referência: PM5D Similar ou superior 01 Sistema de intercomunicação entre mesas; 06 Potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra 25 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992

				é responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.
1.3	18	26	DIÁRIA	<u>EVENTOS PALESTRAS</u> DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 - Palestras Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas 02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w) 01 Mesa de som de 06 canais 01 Aparelho CD 01 Microfone com fio tipo SM58 Cabos e conexões Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(hora s), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços. Valor por Diária
1.4	4	6	DIÁRIA	<u>EVENTOS EM AVENIDAS</u> - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 - Avenida 12 Torres de som com 02 caixas Tree Way 12 Módulos de andaime com 2 metros de altura Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais Referência: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestal, 10 Microfones Com fio com pedestal, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD. A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Valor por Diária

LOTE 02 – EXCLUSIVA EPP – ME -				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2.1	2	4	DIÁRIA	<u>EVENTOS DE GRANDE PORTE</u> DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 – Grande Porte – VALOR POR DIÁRIA Som Para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE.08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21”)16 Caixas para médias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior). 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo 16 Potência de 10.000 Digital Processada 10 Processador 04 Caixas acústicas PASSIVAS para médias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potência 5000 Watts RMS Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill 01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE. 01 Console digital de 48 canais referência: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Subsnake 12 vias de 15m. 16 Monitores SM 400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa Referência: Tour Custon 02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900 01 Amplificador para o contra baixo 5000 watts com caixas 4 falante de 10” e 1 falante 15" 20 Microfones SM 58. 10 Microfones SM 57 04 Microfones E 604 06 Microfones SM 81 03 Microfones MD 421 02 Microfones C 1000 02 microfones sem fio UR 58 30 Pedestais para microfones 12 Direct Box Ativo 12 Direct Box Passivo 01 Estabilizador de voltagem 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multi pino. 01 Sistema de fiação necessária para interligar o sistema. 01 Aparelho de CD. 01 Manpower. A contratada é responsável com as despesas

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. . A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista. Valor por Diária
2.2	7	11	DIÁRIA	<u>EVENTOS DE MÉDIO PORTE</u> DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2 – Médio Porte – VALOR POR DIÁRIA Som para bandas de médio porte 04 Caixas acústicas de Sub Grave 12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referência ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada 06 Processador 08 Caixas para Side 02 Console digital de 48 canais Referência: PM5D Similar ou superior 01 Sistema de intercomunicação entre mesas; 06 Potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra 25 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada é responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.
2.3	5	8	DIÁRIA	<u>EVENTOS PALESTRAS</u> DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 - Palestras Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas 02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w) 01 Mesa de som de 06 canais 01 Aparelho CD 01 Microfone com fio tipo SM58 Cabos e conexões Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(hora s), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços. Valor por Diária
2.4	1	1	DIÁRIA	<u>EVENTOS EM AVENIDAS</u> - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 - Avenida 12 Torres de som com 02 caixas Tree Way 12 Módulos de andaime com 2 metros de altura Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais Referência: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestal, 10 Microfones Com fio com pedestal, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD. A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Valor por Diária

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3.1	8	12	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1:</u> 08 elipsoidal 10 ACL 02 Strobe de 3000 24 Par Led 48 Par 64 04 Mini Brut com 06 Lâmpadas 02 Máquinas de fumaça c/ ventilador 02 Canhão Seguidor de 1200 10 Moving Light: modelo referência: Giotto 700 similar superior 08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior 01 Mesa de luz Referência Avolite 2008 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50 06 Talhas para 01 Tonelada 06 Sleeve 06 Pau de Carga 08 cintas de segurança A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for. Valor por Diária

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

3.2	16	24	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2</u> 24 refletores PAR LED-64.06 elipsoidais; 08 refletores ACL 02 Mini Brute 6 lâmpadas cada; 06 Moving (modelo referência (Giotto 400). 02 Máquinas de fumaça com ventiladores. 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008. Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. Valor por Diária
3.3	8	12	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3</u> 18 Par 64 (Focos 1 e 5) 08 PC de 1000 02 Fresnel de 1000 04 Elipsoidal 02 Mini Brute 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores) 01 Mesa de luz digital 04 Moving de 250 01 Rack Dimmer 40 Metros de treliça Q30
3.4	8	12	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SKY WALKER</u> 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas. Valor por Diária

LOTE 04 – EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4.1	2	3	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1:</u> 08 elipsoidal 10 ACL 02 Strobo de 3000 24 Par Led 48 Par 64 04 Mini Brut com 06 Lâmpadas 02 Máquinas de fumaça c/ ventilador 02 Canhão Seguidor de 1200 10 Moving Light: modelo referência: Giotto 700 similar superior 08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior 01 Mesa de luz Referência Avolite 2008 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50 06 Talhas para 01 Tonelada 06 Sleeve

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				06 Pau de Carga 08 cintas de segurança A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for. Valor por Diária
4.2	5	8	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2</u> 24 refletores PAR LED-64.06 elipsoidais; 08 refletores ACL 02 Mini Brute 6 lâmpadas cada; 06 Moving (modelo referência (Giotto 400). 02 Máquinas de fumaça com ventiladores. 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008. Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. Valor por Diária
4.3	2	4	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3</u> 18 Par 64 (Focos 1 e 5) 08 PC de 1000 02 Fresnel de 1000 04 Elipsoidal 02 Mini Brute 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores) 01 Mesa de luz digital 04 Moving de 250 01 Rack Dimmer 40 Metros de treliça Q30
4.4	2	3	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SKY WALKER</u> 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas. Valor por Diária

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5.1	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA</u> Montagem de Portal para entrada do evento,

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior. Valor unitário diário
--	--	--	--	--

LOTE 06 – EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
6.1	4	6	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA</u> Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior. Valor unitário diário

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
7.1	150	215	METRO LINEAR	<u>DESCRIÇÃO DE BOX TRUSS</u> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração. Valor por metro linear/dia

LOTE 08 – EXCLUSIVA EPP -ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
8.1	49	71	METRO LINEAR	<u>DESCRIÇÃO DE BOX TRUSS</u> Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos,

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração. Valor por metro linear/dia
--	--	--	--	---

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
9.1	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO</u> 14 M X 10 M Palco medindo 14,00m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deverá suportar mais de 1000 kg cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco deverá suportar até 4000 k. Compreendendo : Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
9.2	9	13	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO 10 M x 08 M</u> Palco medindo 10,00m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deverá suportar mais de 800 kg House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco deverá suportar até 3000 kg. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
9.3	9	14	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO 07 M x 05 M</u> Palco medindo 7,00m de frente por 5,00m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deverá suportar mais de 800 kg Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
9.4	8	12	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO PALANQUE 06 x 03 metros</u> Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama , com altura de 1,00 m de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., .Compreendendo: Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
9.5	8	38	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO PRATICAVEL</u> Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo:

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
--	--	--	--	--

LOTE 10 – EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10.1	3	5	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO</u> 14 M X 10 M Palco medindo 14,00m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deverá suportar mais de 1000 kg cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco deverá suportar até 4000 k. Compreendendo : Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
10.2	2	4	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO 10 M x 08 M</u> Palco medindo 10,00m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deverá suportar mais de 800 kg House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco deverá suportar até 3000 kg. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
10.3	2	4	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO 07 M x 05 M</u> Palco medindo 7,00m de frente por 5,00m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura deverá suportar mais de 800 kg Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
10.4	2	4	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO PALANQUE 06 x 03 metros</u> Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama , com altura de 1,00 m de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., .Compreendendo: Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
10.5	8	12	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PALCO PRATICAVEL</u> Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo:

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário
--	--	--	--	--

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11.1	1	02	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BARRICADA DE PÚBLICO</u> Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado Medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor metro linear/diário
11.2	2310	3.300	METRO LINEAR	<u>DESCRIÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO</u> Grade de proteção em ferro galvanizado medindo 1,20 metros de altura X 2,00 m, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor metro linear/diário

LOTE 12 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12.1	770	1.100	METRO LINEAR	<u>DESCRIÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO</u> Grade de proteção em ferro galvanizado medindo 1,20 metros de altura X 2,00 m, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor metro linear/diário

LOTE 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

13.1	18	26	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M / 3,50 m- SEM FECHAMENTO LATERAL</u> Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
13.2	7	11	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 3,50 METROS- COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS.</u> Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				quatro laterais E deverá ter normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
13.3	4	6	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 05 M X 3.50 CM DE ALTURA</u> Tendas 10 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
13.4	30	44	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 05 M X 05 M</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Tendas 05 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
13.5	13	19	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M</u> Tendas 04 metros x 04 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

				Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
13.6	81	117	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M</u> Tendas 03 metros x 03 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
13.7	1	02	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 08 M X 08 M</u> Tendas 08 metros x 08 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992

				Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
--	--	--	--	--

LOTE 14 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
14.1	5	8	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M / 3,50 m- SEM FECHAMENTO LATERAL</u> Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
14.2	2	3	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 3,50 METROS- COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS.</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
14.3	1	2	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 05 M X 3,50 CM DE ALTURA</u> Tendas 10 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992

				Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
14.4	9	14	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 05 M X 05 M</u> Tendas 05 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
14.5	4	6	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Tendas 04 metros x 04 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária
14.6	25	38	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M</u> Tendas 03 metros x 03 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Valor por Diária

LOTE 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15.1	5	8	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE CAMARINS DE OCTANORM 04 x 08 METROS</u> Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não serão aceitos travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catracas 50mm conforme normas dos Bombeiros.O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia Valor por Diária

LOTE 16 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
16.1	1	2	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE CAMARINS DE OCTANORM 04 x 08 METROS</u> Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois piso acarpetado, iluminação, tomadas

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não serão aceitos travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catracas 50mm conforme normas dos Bombeiros.O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia Valor por Diária
--	--	--	--	--

LOTE 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
17.1	1	02	METRO LINEAR	<u>DESCRIÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA</u> SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 04 degraus e 1,20 METROS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs:As especificações deste equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992

				conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros. Valor por metro linear montado
--	--	--	--	---

LOTE 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
18.1	28	40	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR</u> Diária Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD 2427 Densidade pixel: 28224 dots/m2 Brilho:500--3000 nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500 K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16 bit Visualização(melhor): Distância 3/21 metros Nível de proteção: IP65(Frontal)/IP54(Back) Video processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

18.2	16	24	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR - Diária</u> Painel de LED 7mm OUTDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD 2427 Densidade pixel: 28224 dots/m2 Brilho:500--3000 nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500 K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16 bit Visualização(melhor): Distância 3/21 metros Nível de proteção: IP65(Frontal)/IP54(Back) Video processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.
------	----	----	--------	---

LOTE 19 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
19.1	9	13	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR</u> Diária Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD 2427 Densidade pixel: 28224 dots/m2 Brilho:500--3000 nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500 K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16 bit Visualização(melhor): Distância 3/21 metros Nível de proteção: IP65(Frontal)/IP54(Back) Video processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.
19.2	5	8	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR - Diária</u> Painel de LED 7mm OUTDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD 2427 Densidade pixel: 28224 dots/m2 Brilho:500--3000 nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500 K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16 bit Visualização(melhor): Distância 3/21 metros Nível de proteção: IP65(Frontal)/IP54(Back) Video processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20.1	8	12	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TELÃO</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Diária Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não. Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.
--	--	--	--	--

LOTE 21 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
21.1	2	3	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TELÃO</u> Diária Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não. Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.

LOTE 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
22.1	11	16	DIÁRIA	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA.- Diária</u> Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
22.2	2	4	DIÁRIA	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA</u> Diária Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992

				gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
22.3	6	9	DIÁRIA	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA – Diária</u> Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da

				Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
--	--	--	--	---

LOTE 23 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
23.1	3	5	DIÁRIA	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA.- Diária</u> Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
23.2	1	1	DIÁRIA	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA</u> Diária Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

23.3	2	3	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA – Diária Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.
------	---	---	--------	--

LOTE 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
24.1	2887	4125	METRO LINEAR	<u>DESCRIÇÃO DE DECORAÇÃO EM LYCRA TENCIONADA - METRO LINEAR</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).
--	--	--	--	---

LOTE 25 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
25.1	962	1375	METRO LINEAR	<u>DESCRIÇÃO DE DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA - METRO LINEAR</u> Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).

LOTE 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
26.1	1	02	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE TRIO ELÉTRICO POR DIÁRIA</u> Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas,.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

26.2	31	45	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE CARRO DE SOM POR DIÁRIA</u> 01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
------	----	----	--------	---

LOTE 27 - EXCLUSIVA EPP				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
27.1	10	15	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE CARRO DE SOM POR DIÁRIA</u> 01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

LOTE 28 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
28.1	37	53	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA</u> Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundária para atender Tendas, Pirâmide(s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).
--	--	--	--	--

LOTE 29 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
29.1	11	17	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA</u> Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundária para atender Tendões, Pirâmide(s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).

LOTE 30 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
30.1	16	23	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE HIDRÁULICA</u> Ligação de rede de água para pirâmide(s) ou

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				barracas de alimentação com mangueiras pretas de 01 (uma polegada) com todas as conexões com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa) .
--	--	--	--	--

LOTE 31 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
31.1	4	7	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE HIDRÁULICA</u> Ligação de rede de água para pirâmide(s) ou barracas de alimentação com mangueiras pretas de 01 (uma polegada) com todas as conexões com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa) .

LOTE 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
32.1	164	235	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO POR DIÁRIA</u> A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				fácil localização com as escritas “EQUIPE DE APOIO” . A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.
32.2	10	15	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADOR POR DIÁRIA</u> Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.
32.3	64	92	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO POR DIÁRIA</u> Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante Compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

LOTE 33 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
33.1	54	78	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO POR DIÁRIA</u> A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO" . A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

33.2	3	5	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADOR POR DIÁRIA</u> Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.
33.3	21	30	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO POR DIÁRIA</u> Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante Compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.

LOTE 34 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34.1	39	57	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO TAJMAHAL</u> Castelo TAJMAHAL, simula um castelo de lona colorida, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 15 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 28 metros de comprimento, 07 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
34.2	39	57	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PONTE DOS OBSTÁCULOS</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 05 Metros de Altura.
34.3	39	57	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ BALEIA</u> Simula uma grande baleia formando um tobogã gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 02 Metros de Altura.
34.4	39	57	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA GRANDE</u> Simula uma grande ESCALADA gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 08 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 08 Metros Largura, 05 Metros de Diâmetro.
34.5	39	57	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CASA ENCANTADA</u> Simula uma casa com duas entradas e vários infláveis na parte interna, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes

				reforçadas com fita poliamida de 50mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 10 Mtrs Largura, 07 Mtrs de Altura.
34.6	39	57	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE</u> Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 04 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
34.7	16	23	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA GRANDE</u> Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg. Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Metros de Altura.
34.8	43	62	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO KIT DE SERVIÇO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE</u> 01 CARRINHO DE PIPOCA para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho. 01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para servir 1.000 unidades c/ material necessário e

				peçoal de trabalho.
--	--	--	--	---------------------

LOTE 35 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
35.1	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO TAJMAHAL</u> Castelo TAJMAHAL, simula um castelo de lona colorida, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 15 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 28 metros de comprimento, 07 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
35.2	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PONTE DOS OBSTÁCULOS</u> Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 05 Metros de Altura.
35.3	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ BALEIA</u> Simula uma grande baleia formando um tobogã gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 02 Metros de Altura.
35.4	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA GRANDE</u> Simula uma grande ESCALADA gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 08 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 08 Metros Largura, 05 Metros de Diâmetro.
35.5	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CASA ENCANTADA</u> Simula uma casa com duas entradas e vários infláveis na parte interna, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 10 Mtrs Largura, 07 Mtrs de Altura.
35.6	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE</u> Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 04 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
35.7	4	7	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CAMA</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				<u>ELÁSTICA GRANDE</u> Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg. Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Metros de Altura.
35.8	14	20	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO KIT DE SERVIÇO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE</u> 01 CARRINHO DE PIPOCA para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho. 01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.

LOTE 36 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
36.1	37	54	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA/PÓ/CO2</u> Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). nos termos N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos).* Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.
--	--	--	--	---

LOTE 37 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
37.1	12	18	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA/PÓ/CO2</u> Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). nos termos N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos).* Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.

LOTE 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
38.1	740	1058	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE MESAS E CADEIRAS</u> Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Polipropileno com proteção anti-UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Polipropileno sem braço com proteção anti-UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs. Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.

LOTE 39 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
39.1	246	352	DIÁRIA	<u>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE MESAS E CADEIRAS</u> Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Polipropileno com proteção anti-UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Polipropileno sem braço com proteção anti-UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs. Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.

LOTE 40 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
40.1	33	48	DIÁRIA	CLIMATIZADOR <u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE</u>

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

				<u>CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01</u> Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220 volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.
--	--	--	--	--

LOTE 41 - EXCLUSIVA EPP - ME				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
41.1	11	16	DIÁRIA	<u>CLIMATIZADOR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01</u> Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220 volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992

				02 horas desde que solicitado.
--	--	--	--	--------------------------------

LOTE 42 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
42.1	5	8	DIÁRIA	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LIXEIRA ARMADA</u> Lixeira aramada redonda de 100 litros, confeccionada com arame de 2,55mm, 3mm e 4mm de aço-carbono SAE 1020 galvanizado. Medidas 835mmx490mm

LOTE 43 - EXCLUSIVA EPP				
ITEM	QUANTI. (Mínima)	QUANTI. (Máxima)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
43.1	1	2	DIÁRIA	<u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LIXEIRA ARMADA</u> Lixeira aramada redonda de 100 litros, confeccionada com arame de 2,55mm, 3mm e 4mm de aço-carbono SAE 1020 galvanizado. Medidas 835mmx490mm

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021).

3.1. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021, que versa sobre os procedimentos para contratações públicas, é imperativo destacar a necessidade de contratação de uma empresa especializada em locação de

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

equipamentos e prestação de serviços para eventos a serem realizados por diversos departamentos da Prefeitura de Francisco Morato.

Abrangência dos Eventos: A Prefeitura de Francisco Morato organiza uma variedade de eventos ao longo do ano, incluindo cerimônias oficiais, conferências, seminários, workshops, festivais culturais, entre outros. Esses eventos desempenham um papel crucial na promoção da cultura, educação, turismo e integração comunitária no município.

Complexidade das Demandas: A diversidade de eventos organizados pela Prefeitura exige uma ampla gama de equipamentos e serviços. Desde sistemas de sonorização, iluminação, projeção audiovisual, até estruturas físicas como palcos, tendas, arquibancadas, cadeiras, mesas, entre outros, são essenciais para garantir o sucesso e a segurança de cada evento.

Especialização Requerida: A expertise técnica e logística necessária para atender às demandas dos eventos da Prefeitura vai além das capacidades internas dos departamentos municipais. Uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos possui os recursos, conhecimentos e experiência para garantir a adequação, qualidade e eficiência em cada etapa do processo.

Economia e Eficiência: Contratar uma empresa especializada através de um processo licitatório transparente e regulamentado assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz. Além disso, ao centralizar a contratação de equipamentos e serviços, é possível obter economias de escala e garantir preços competitivos.

Cumprimento da Legislação: O processo de contratação seguirá rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Lei n.14.133/2021, garantindo transparência, igualdade de oportunidades e observância dos princípios da administração pública.

Diante da crescente demanda por eventos promovidos pela Prefeitura de Francisco Morato e da necessidade de garantir sua qualidade, segurança e eficiência, a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

prestação de serviços se mostra não apenas justificada, mas também imprescindível para o cumprimento das responsabilidades públicas e o atendimento às expectativas da comunidade local.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A descrição da solução proposta para a contratação de uma empresa de locação de equipamentos para eventos pela Prefeitura de Francisco Morato visa garantir um ciclo de vida sustentável dos objetos envolvidos. Isso inclui a seleção de equipamentos sustentáveis, manutenção adequada para prolongar sua vida útil, reutilização e reciclagem, logística eficiente para reduzir impactos ambientais e monitoramento contínuo do desempenho ambiental. Essa abordagem busca não apenas a qualidade do serviço, mas também a adesão a práticas sustentáveis, em linha com o compromisso do evento com o desenvolvimento sustentável.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5-1 A cidade de Francisco Morato, reconhecida por sua eficiência na organização de iniciativas voltadas para uma comunidade inclusiva e equitativa, regularmente promove uma diversidade de eventos para enriquecer a vida comunitária, educar seus cidadãos e fomentar a participação cívica. Esses eventos abrangem desde celebrações comunitárias até seminários e workshops educativos.

Para garantir o sucesso desses eventos e proporcionar uma experiência memorável aos participantes, é fundamental contar com uma infraestrutura completa e de alta qualidade. Isso envolve uma variedade de equipamentos, como sistemas de áudio, iluminação, projeção audiovisual e estruturas temporárias, entre outros recursos técnicos indispensáveis. Além disso, é crucial assegurar a montagem, operação e desmontagem eficientes desses equipamentos durante a realização de cada evento.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos torna-se essencial. Tal empresa não apenas fornecerá os recursos técnicos necessários, mas também oferecerá sua expertise na gestão logística e operacional, garantindo que cada evento seja conduzido de maneira profissional e livre de contratempos. A colaboração com uma empresa experiente e confiável permitirá à Prefeitura de Francisco Morato atingir seus objetivos de promover eventos de alta qualidade, contribuindo para o fortalecimento do município e o desenvolvimento local.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. A Prefeitura emitirá uma solicitação formal com especificações detalhadas dos equipamentos e serviços necessários para um evento específico.

6.2.1. A solicitação incluirá informações como data, horário, local e características dos equipamentos e serviços requisitados.

6.2.2. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá confirmar a prestação de serviços em até 24 horas.

6.3. O contratado deve entregar e instalar os equipamentos no local especificado dentro do prazo estabelecido na solicitação.

6.4. Os serviços devem ser realizados conforme o escopo definido, respeitando os horários e condições estabelecidos na solicitação.

6.5. A Prefeitura designará gestor responsável para acompanhar a execução dos serviços e a entrega dos equipamentos.

6.6. O gestor verificará a conformidade com as especificações e prazos.

6.7. Após a conclusão dos serviços e a devolução dos equipamentos, a Prefeitura realizará um recebimento provisório, verificando se tudo está conforme o solicitado.

6.8. Após um período de verificação, será feito o recebimento final, caso não haja pendências ou irregularidades.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento será de até 30 dias, a contar do dia da prestação do serviço, sendo emitido o laudo de liberação e relatório de serviços cumpridos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ata, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. As Secretarias Municipais realizarão inspeção minuciosa de todos os itens descritos no termo, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços/produtos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

01.01	GOVERNO
04.1220002.2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADM.
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
01.02	FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
08.2440003.2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADM.
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.01	CULTURA E TURISMO
13.3920010.2015	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
03.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
04.1290005.2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADM.
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.2440011.2019	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

09.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.2430011.2032	CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.02	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.2440011.2026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VÍNCULO 01 e VÍNCULO 05	
09.02	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.2440011.2027	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VÍNCULO 01 e VÍNCULO 05	
09.02	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.2440011.2035	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD PAB
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.03	FUMCAD – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.2440011.2017	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERV. DE ATENÇÃO AOS JOVENS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.04	FMI – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.2440011.2018	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERV. DE ATENÇÃO AOS IDOSOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.01	ESPORTES
27.8120009. 2014	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
10.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.1810014.2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
10.02	DEFESA CIVIL
06.1820014.2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ
10.03	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
15.4520014.2025	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ
05.01	INFRAESTRUTURA E OBRAS
15.4520007.2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADM.
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão



Secretaria de

Finanças e Gestão

06.01 **EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.3650008.2008 **CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUC. INFANTIL**
3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**
VÍNCULO 01 e VÍNCULO 05

06.02 **EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**
12.3610008.2009 **CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**
VÍNCULO 01 e VÍNCULO 05

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura de Francisco Morato, com sede na Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, na cidade de Francisco Morato, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo, nome e CPF*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/2024, processo administrativo n.º xxxx/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS. CONSIDERAR QUANTIDADE MÍNIMA DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE CADA ITEM.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

2.2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Francisco Morato.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos públicos participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da ata de registro de preços será por 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, anotando-se, contudo, a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato ou instrumento substituto decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. O índice para correção monetária a ser adotado de ora em diante passa a ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a Prefeitura comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração da ata, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Prefeitura atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; ou

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da unidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de Pregão nº, que deste faz parte, independente de sua transcrição.

9.2. É da competência da Prefeitura a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2.1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Prefeitura qualquer das

ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. Pelo presente, as partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 17.709/2018) quando do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução do objeto do presente instrumento, obrigando-se a zelar por sua confidencialidade, a não ser por força de obrigação legal ou de decisão judicial em sentido diverso.

12. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. A Detentora da Ata arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços e seus desdobramentos casuísticos, bem como os insumos necessários para a manutenção.

12.1.2. O prazo de recebimento será de até 30 dias, a contar do dia da prestação do serviço, sendo emitido o laudo de liberação e relatório de serviços cumpridos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ata, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.1.3. Deverá constar na nota fiscal, a retenção do IR nos moldes da Instrução **Normativa (RBF) nº 2145, de 26 de junho de 2023**, Art.2º, que altera a Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, onde a mesma inclui a Administração Pública direta e indiretas dos Municípios e **Decreto Municipal Nº 142“G”/2023 de 01 de Setembro de 2023**.

12.1.4. Dos valores devidos serão retidos os correspondentes ao **ISS (Imposto Sobre Serviço)**, conforme **Lei Complementar nº 313 de 27 de Setembro de 2017**.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (REQUISITANTES)

13.1. Fica o requisitante responsável em designar os locais da prestação dos serviços;

13.2. A fazer os pagamentos no prazo de até 30 dias a partir da Emissão da Nota Fiscal/Fatura;

13.3. A comunicar quaisquer problemas que haja no local de trabalho;

13.4. A dar informações pertinentes a boa execução dos serviços contratados;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

ANEXO III
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade